



Helexia SBH2 S.A.

CNPJ/MF nº 45.597.442/0001-03 – NIRE 33.300.342.613

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 23 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Helexia SBH2 S.A.** (“Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 45.597.442/0001-03, localizada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Aurelien Patrick Maudonnet**. Secretária: Sra. **Bianca Stassart Barroso Magno**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a referida redução de capital, no montante a ser oportunamente indicado, caso aprovada; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia: 5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, dos atuais R\$ 466.962.166,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais), para até R\$ 166.962.166,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais), uma redução, portanto, no montante máximo de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com o cancelamento de, no máximo, 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helexia TLFN Holding S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ sob o nº 37.680.844/0001-30, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, nos termos deste item 5.1, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será alterado, no montante a ser oportunamente indicado, para refletir a redução do capital social. **5.2. Autorização a administração: 5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Patrick Aurelien Maudonnet – Presidente e Bianca Stassart Barroso Magno – Secretária. **Acionista:** Helexia TLFN Holding S.A. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024. (ass.º) **Mesa:** Aurelien Patrick Maudonnet – **Presidente;** Bianca Stassart Barroso Magno – **Secretária. Visto da Advogada:** Bianca Stassart Barroso Magno – OAB/SP 447141.